

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PEDIDO REMANESCENTE

O Excelentíssimo Senhor Presidente, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Desembargador EDINARDO SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que foi protocolizado em 05/08/2010, neste Tribunal, os pedidos de registros para Vagas Remanescentes, abaixo relacionados, para concorrer às Eleições de 03/10/2010.

UF: AP

PARTIDO/COLIGAÇÃO: FRENTE POPULAR (PSB, PT) CANDIDATO CARGO NOME PARA URNA

NÚMERO NOME OPÇÃO DE NOME

40122 MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS ROSÁRIO DEPUTADO ESTADUAL CRISTINA

40147 MARIA DEUZUITE FERREIRA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL DEUZA

40222 NAZARE DE OLIVEIRA MAGNO DEPUTADO ESTADUAL NAZARÉ MAGNO

40223 MARCIA LUCIA VILHENA BATISTA DEPUTADO ESTADUAL MARCIA LUCIA

40258 NECI MACIEL VALES DEPUTADO ESTADUAL NECI

40333 MARIA LUIZA DA COSTA MELO DEPUTADO ESTADUAL MARIA MELO

40444 GIRLEIDE DE LIMA SILVA DEPUTADO ESTADUAL GIRLEIDE

40456 MARIA MARLENE NOBRE DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL MARLENE NOBRE

40554 EUNICE CARDOSO CRUZ DEPUTADO ESTADUAL EUNICE CRUZ

40666 MARIA JAIRA VILHENA CUNHA DA COSTA DEPUTADO ESTADUAL MARIA

40999 AMANDA DO SOCORRO DOS SANTOS DEPUTADO ESTADUAL AMANDA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 37 da Resolução TSE nº 23.221/2010, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 38 da referida Resolução.

*** Edital publicado no DJE/TJAP em 06/08/10**

Macapá-AP, 05 de agosto de 2010.

(a) DES. EDINARDO SOUZA
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRE-AP

(a) ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA